



EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ - EMBAP

PROGRAMA DE BOLSAS DIEUWERTJE MEIJER - EMBAP

EDITAL Nº 5/2011 – GAB

A Diretora da Escola de Música e Belas Artes do Paraná – EMBAP, Professora Anna Maria Lacombe Feijó, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do regulamento do programa de bolsas, aprovado pelo conselho departamental da Embap em 19 de maio de 2011 torna público o processo de seleção 2011 para o **PROGRAMA DE BOLSAS DIEUWERTJE MEIJER – EMBAP.**

Os alunos que se enquadrarem nos termos expostos no art. 2º e no art. 4º do Regulamento poderão fazer suas candidaturas às bolsas seguindo as normas deste Edital.

CANDIDATURAS

Artigo 1º. Para a concessão da Bolsa de Estudo os candidatos deverão apresentar à Secretaria da Escola de Música e Belas Artes do Paraná, Rua Comendador Macedo 254, no período de 30/09/2011 a 31/10/2011, no horário de 9h00 as 19h00, os respectivos requerimentos de inscrição, integrados pelos seguintes itens:



- I. Ficha de Inscrição preenchida e assinada pelo candidato à Bolsa no caso de estudante com maioria legal, e também pelo responsável legal no caso de estudantes menores de 18 anos, atestando a idoneidade das informações prestadas (Anexo I);
- II. Documento comprobatório dos rendimentos mensais pessoais justificando o pedido da bolsa: contracheque, no caso de estudantes não dependentes;
- III. Documento comprobatório dos rendimentos mensais familiares justificando o pedido da bolsa: contracheque seu e do cônjuge, no caso de estudantes não dependentes e que possuam família estabelecida;
- IV. Documento comprobatório dos rendimentos mensais familiares justificando o pedido da bolsa: contracheque do pai e da mãe, no caso de estudantes dependentes;
- V. No caso de não haver como comprovar a renda mensal o candidato à Bolsa com maioria legal, deverá apresentar uma declaração, com firma reconhecida em Cartório, com o valor do rendimento mensal pessoal (modelo no Anexo II);
- VI. No caso de não haver como comprovar a renda mensal o candidato à Bolsa com maioria legal e com família estabelecida, deverá apresentar uma declaração, com firma reconhecida em Cartório, com o valor do rendimento mensal familiar (modelo no Anexo II);
- VII. No caso de não haver como comprovar a renda mensal o responsável legal pelo candidato à Bolsa menor de 18 anos, deverá apresentar uma declaração, com firma reconhecida em Cartório, com o valor do rendimento mensal familiar (modelo no Anexo II);
- VIII. Declaração de comprometimento com a conclusão do curso ao qual a Bolsa foi requerida, assinada e com firma reconhecida em Cartório, pelo bolsista com maioria legal (modelo no Anexo III);
- IX. Declaração de comprometimento com a conclusão do curso ao qual a Bolsa foi requerida, assinada e com firma reconhecida em Cartório, pelo responsável legal no caso de bolsistas menores de 18 anos (modelo no Anexo III);



Artigo 2º. Não serão considerados os pedidos de inscrição que:

I. Não estejam completos, ou corretamente preenchidos, ou não estejam acompanhados de todos os documentos acima referidos;

II. Forem apresentados depois de expirados os prazos fixados no Calendário da EMBAP;

Artigo 3º. São etapas do processo de seleção dos candidatos:

I. Primeira etapa, eliminatória, que compreende a apresentação e análise dos pedidos de inscrição e da documentação apresentados, para deferimento ou indeferimento dos mesmos;

II. Prova prática, realizadas pelos regularmente inscritos, na forma de um recital individual, cujas exigências estão previstas no artigo seguinte e Entrevista;

Artigo 4º. Os requisitos para a realização da Prova Prática/Recital são os seguintes:

I. O candidato à Bolsa de Estudo para o Curso Superior de Instrumento – Bacharelado em flauta-transversal e piano deverá apresentar um Programa de Recital de 30', composto com obras em estilo contrastante demonstrando o nível atual de desempenho no seu instrumento;

II. O candidato à Bolsa de Estudo para o para o Curso Avançado em Música em flauta-transversal e piano e para o Curso de Formação Musical II (Currículo atual – para alunos que ingressaram até 2011) e/ou Curso de Formação Instrumental (Novo Currículo – para alunos que ingressarem a partir de 2012) em flauta-transversal, deverá apresentar um Programa de Recital de 15', composto com obras em estilo contrastante demonstrando o nível atual de desempenho no seu instrumento;

III. O candidato deverá apresentar a Banca Examinadora duas vias de um programa com a listagem das obras que executará, bem como, duas cópias de cada partitura;



- IV. Os candidatos serão avaliados quanto à precisão na leitura e fluência rítmica; habilidade técnica em relação à qualidade da produção sonora, e interpretação adequada ao estilo das obras apresentadas;
- V. A Banca Examinadora será composta exclusivamente pelos Professores Giampiero Pilatti e Margareth Maria Milani, Coordenadores do Programa de Bolsas;

Artigo 5º. O Processo de Seleção 2011 será realizado com observância do seguinte cronograma:

- I. Apresentação dos pedidos de inscrição: de 30/09/2011 a 31/10/2011;
- II. Análise dos pedidos apresentados: de 01/11/2011 a 17/11/2011;
- III. Divulgação da lista dos candidatos aprovados para a realização da Prova Prática e da Entrevista, e os respectivos horários individuais das provas: dia 18/11/2011;
- IV. Realização da Prova Prática e Entrevista: dias 15 e 16/12/2011 no Auditório da EMBAP;
- V. Divulgação da lista dos candidatos aprovados: dia 20/12/2011;

Artigo 6º. Quanto aos deveres dos bolsistas, este deverá:

- I. Concluir o Curso para o qual foi beneficiado pela bolsa nos prazos básicos vigentes;
- II. Fazer mencionar nos programas e material publicitário dos concertos ou manifestações artísticas em que colaborar, durante a vigência da bolsa, o nome da instituição que lhe oferta a bolsa, no caso a Escola de Música e Belas Artes do Paraná – EMBAP, e o nome do Programa de Bolsas **DIEUWERTJE MEIJER – EMBAP**;
- III. Apresentar à Coordenadoria do Programa de Bolsas da EMBAP um relatório quadrimestral acerca dos seus estudos e atividades artísticas;
- IV. Apresentar à Coordenadoria do Programa de Bolsas de Estudo da EMBAP, para a renovação da bolsa, um Portfólio com as atividades artísticas e acadêmicas desenvolvidas durante o ano;



V. Não acumular bolsas dentro do Programa de Bolsas **DIEUWERTJE MEIJER – EMBAP;**

Artigo 7º. São causas de cessação imediata da bolsa:

- I. A falta de aproveitamento no plano de trabalho para o qual a bolsa foi concedida;
- II. A verificação, em qualquer momento, da falsidade das informações prestadas à EMBAP pelo bolsista;
- III. A falta de apresentação, sem motivo justificado, dos relatórios anteriormente mencionados;
- IV. A falta de apresentação da Contrapartida Artística, mencionada no artigo 9º deste Edital;
- V. A modificação das condições econômicas do bolsista em termos tais que a manutenção da bolsa deixe de se justificar;
- VI. No caso da não conclusão do Curso pretendido pelo bolsista todos os valores creditados deverão ser restituídos na íntegra;

Artigo 8º. Ao término do Curso pretendido pelo bolsista este deverá apresentar:

- I. Certificado de Conclusão de Curso no caso dos Cursos de Extensão;
- II. Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso, e Histórico Escolar no caso dos Cursos de Graduação;
- III. Portfólio com a produção artística e acadêmica do último ano;

Artigo 9º. O PROGRAMA DE BOLSAS DIEUWERTJE MEIJER – EMBAP visa incentivar os alunos agraciados com o benefício, a se apresentarem com regularidade e publicamente, em recitais solos, recitais coletivos e recitais de Música de Câmara a fim de elevar o nível de execução instrumental. Para tanto, os contemplados com bolsas deverão colaborar com uma Contrapartida Artística:

- I. Os bolsistas dos Cursos de Graduação – Bacharelado em flauta-transversal e piano, beneficiado pelo Programa de Bolsas de Estudo da EMBAP, deverão destinar



EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

uma contrapartida artística na forma de dois Recitais Solo ou de Música de Câmara na EMBAP ou em outro local desde que com comprovação, por cada ano de benefício recebido;

II. Os bolsistas matriculados no Curso Avançado em Música em flauta-transversal e piano e Curso de Formação Musical II (Currículo atual – para alunos que ingressaram até 2011) e/ou Curso de Formação Instrumental (Novo Currículo – para alunos que ingressarem a partir de 2012) em flauta-transversal, deverão destinar uma contrapartida artística na forma de um Recital na EMBAP ou em outro local desde que com comprovação, por cada ano de benefício recebido, que poderá ser solo, coletivo ou de Música de Câmara;

III. O programa de Bolsas não prevê remuneração e nem ajuda de custo para a contrapartida artística;

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 10º. Os casos omissos neste Edital serão decididos, na forma do Regulamento, pelos Professores-Coordenadores do PROGRAMA DE BOLSAS DIEUWERTJE MEIJER – EMBAP.

Artigo 11º. Das decisões dos Professores-Coordenadores sobre a Prova Prática e a Entrevista não cabe recurso.

Artigo 12º. Com a simples apresentação do pedido de inscrição, devidamente assinado e instruído com a documentação exigida, o candidato e, sendo o caso, também o responsável legal, expressarão sua plena e irrestrita aceitação das regras do presente Edital e do Regulamento do Programa de Bolsas.



EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Artigo 13º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Executivo do Estado do Paraná – DOE (www.imprensaoficial.pr.gov.br), nas dependências da EMBAP sito à Rua Comendador Macedo 254 – Centro, e no endereço eletrônico: www.embap.pr.gov.br.

Publique-se

Cumpra-se

Curitiba, 14 de setembro de 2011.

Anna Maria Lacombe Feijó
Diretora da EMBAP



EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO I



EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS:

CANDIDATO: _____

CURSO: _____ ANO: _____ INSTRUMENTO: _____

PROFESSOR DE INSTRUMENTO: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONES: _____

e-mail: _____

IDADE: _____

RG: _____

CPF: _____

Dependente da família: () SIM () NÃO

DADOS FAMILIARES 1: (preencher se for dependente)

Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____

Nome dos irmãos:

1) _____

2) _____

3) _____

4) _____

5) _____

6) _____

Profissão do pai: _____

Profissão da mãe: _____

Renda Familiar: _____



EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Eu, _____, como responsável _____ legal _____ de _____, expresso, plena e irrestrita aceitação das Regras do presente Edital e do Regulamento do Programa de Bolsas.

Ass: _____

Curitiba, ____ de _____ de 2011.

DADOS FAMILIARES 2: (preencher se não for dependente)

Estado Civil: _____

Nome do cônjuge: _____

Profissão do cônjuge: _____

Possui dependentes: () SIM () NÃO

Se sim, quantos: _____

Nome do dependente

Grau de parentesco

Renda Familiar: _____



EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Eu, _____, expresso, plena e irrestrita aceitação das Regras do presente Edital e do Regulamento do Programa de Bolsas.

Ass: _____

Curitiba, ____ de _____ de 2011.



EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO II



EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu, _____,
portador de RG de número _____ e de CPF de número _____,
profissão _____, declaro para os devidos fins e a quem possa
interessar que minha renda mensal é de R\$ _____, 00 (escrever por extenso) e que
posso como dependentes familiares, a saber:

Nome do dependente

Grau de parentesco

Por ser verdade firmo a presente declaração.

(nome em caixa alta)

Curitiba, ____ de _____ de 2011.



EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO III



EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
portador de RG de número _____ e de CPF de número _____,
aluno (a) do ____ ano do Curso _____ da Escola de
Música e Belas Artes do Paraná – EMBAP, declaro para os devidos fins e a quem possa
interessar o meu comprometimento com a conclusão do curso ao qual fui pleiteado com
uma Bolsa de estudo do **PROGRAMA DE BOLSAS DIEUWERTJE MEIJER – EMBAP**,
dentro das normas contidas no Regulamento e no Edital do Programa, me
comprometendo a devolver à EMBAP todos os valores recebidos caso o curso não seja
concluído.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

(nome em caixa alta)

Curitiba, ____ de _____ de 2011.